



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
EDITAL Nº 44 – STM, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO torna públicas as **normas para a quarta etapa** (prova oral), referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União.

1 DA PROVA ORAL

1.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **Plenário do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar, localizado no Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília/DF**, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2015**, valerá **10,00 pontos** e versará sobre conhecimento técnico abrangendo as disciplinas relacionadas no Anexo I do Edital nº 1 – STM, de 16 de novembro de 2012.

1.1.1 O candidato deverá observar as datas e os horários de aplicação da prova oral estabelecidos no subitem 1.1 do Edital nº 41 – STM, de 30 de abril de 2015.

1.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,00 pontos** na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

1.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.4 A prova oral terá duração de até 30 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos cinco membros da Banca Examinadora.

1.5 Ao fim das cinco arguições, qualquer um dos membros da Banca Examinadora poderá voltar a questionar o candidato sobre o tema objeto da arguição, para complementação da avaliação, desde que não seja ultrapassado o tempo total de 30 minutos.

1.6 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme disposto no Edital nº 42 – STM, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Edital nº 43 – STM, de 15 de junho de 2015.

1.7 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos cinco examinadores.

1.8 No dia da realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Os candidatos não poderão, durante a permanência na sala de espera, utilizar máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets e outros aparelhos similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

1.9 Em cada turno de prova, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

1.10 Após o sorteio da ordem de arguição, o envelope contendo as questões será encaminhado à Banca Examinadora.

1.11 Durante a arguição não será permitido ao candidato consultar qualquer material.

1.12 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

1.13 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

2 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, obrigatoriamente presente o membro da OAB, da equipe responsável pela coordenação do evento, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

2.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12, nos dias 18 e 19 de junho de 2015.

2.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico do Cespe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

2.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

2.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

2.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

2.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

2.8 Será permitida a entrada de no máximo 20 pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

2.9 O público deverá permanecer na mesma sala de prova, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação.

2.10 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação. Caso algum espectador opte por não assistir todas as apresentações, deverá se retirar da sala de maneira definitiva, entre os intervalos das arguições, e não poderá retornar ao evento. Não será permitida, em hipótese alguma, a saída de espectador durante a arguição de qualquer candidato.

2.11 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

2.12 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar celulares, *tablets* ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

2.13 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe no local de realização da prova.

2.14 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no evento, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

3.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

3.3 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade original.

3.3.1 O candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente excluído do concurso.

3.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.5 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico indicado neste edital, e das datas e dos horários predeterminados no Edital nº 41 – STM, de 30 de abril de 2015, ressalvado o disposto no item 3.10 deste edital

3.6 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou)

algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.6.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

3.7 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

3.8 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

3.9 A prova oral será gravada exclusivamente pelo STM em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

3.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo STM no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3.11 O Cespe e a equipe de Segurança do STM utilizarão detectores de metal nos candidatos antes da entrada na sala de espera e nos espectadores momentos antes da sua entrada no ambiente de prova.

3.12 No caso de ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares da Banca Examinadora, a substituição imediata será feita por um dos titulares presentes, convocando-se um dos membros suplentes para assumir a titularidade no turno seguinte ou no dia subsequente, quando for o caso.

3.13 A abertura dos envelopes com as notas finais dos candidatos será realizada no dia 29 de junho de 2015, às 14 horas, no Auditório do Superior Tribunal Militar.

4 DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Os candidatos poderão impugnar, fundamentadamente, no prazo de cinco dias a contar do dia subsequente à data de publicação deste edital, os procedimentos e regras adotados.

Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA
Presidente da Comissão de Concurso